



Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Centro de Educação e Humanidades - CEH
Faculdade de Comunicação Social - FCS
Curso de Especialização em Jornalismo Cultural



EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM JORNALISMO CULTURAL - TURMA 2017.2 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Jornalismo Cultural para turma no início do 1ª semestre do ano de 2017, para portadores de diplomas de graduação.

O Curso de Especialização em Jornalismo Cultural tem por finalidade a formação de pessoal qualificado para o exercício de atividades específicas e de pesquisa na área de Jornalismo Cultural.

I - PÚBLICO ALVO:

O curso destina-se a portadores de diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em Comunicação Social, Antropologia, História, Sociologia, Ciência Política, Letras, Psicologia, Filosofia e outros, a critério da Comissão de Seleção.

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para o turno da noite, sendo 13(treze) para cotista. Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para os sábados, sendo 13(treze) para cotista.

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil -

- FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
 - d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
 - e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III - DA INSCRIÇÃO:

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de maio de 2017 a 03 de julho de 2017, de 2ª feira- à 5ª feira das 14h às 19horas.
- 1.2. O local para as inscrições será na secretaria do Curso de Pós graduação da Faculdade de Comunicação Social, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129 Maracanã, Rio de Janeiro – RJ
- 1.3. O candidato deverá fazer um depósito identificado no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no **Bradesco, Agência: 6898, Conta Corrente: 2111-3**, em favor do Curso de Especialização em Jornalismo Cultural
- 1.4. Após efetuar o depósito, o candidato deverá comparecer na secretaria do curso de Pós Graduação da Faculdade de Comunicação Social, de 2ª feira a 5ª feira no horário: 14h às 19h. – Telefone: 2334-0300, munido do comprovante do depósito bancário e apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item 2.
- 1.5. Apresentar, se estrangeiro, copia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor publico juramentado no Brasil e ainda, copia do passaporte valido com visto de entrada no Brasil.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação e comunicação Social ou áreas a fins;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

- c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no 1º semestre de 2017 é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;
- d.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2.
- e) *Curriculum Vitae* atualizado e Carta com exposição dos motivos pelos quais o candidato deseja realizar o curso;
- f) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
- f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
- f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (este formulário deverá ser o do anexo 3 do edital do vestibular 2015 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo II) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- g) tomar ciência das normas do Edital;
- h) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- i) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- j) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

Observações

Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em Jornalismo Cultural em 04 de julho, das 15h as 16 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
- 3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data

posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas, **obrigatórias e eliminatórias**:

- a) Prova escrita de aptidão acadêmica e de redação jornalística, que versará sobre comunicação e cultura (caráter eliminatório);
- b) Análise do *Curriculum Vitae*, onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter eliminatório);
- c) Entrevista (caráter classificatório).

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Será considerado aprovado na entrevista o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- d) Dos resultados das etapas **a** e **b** será extraída uma média final obtida pelo candidato.
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- g) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
 - maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - maior nota obtida na prova escrita;
 - maior nota obtida na entrevista;

VI - DA MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Jornalismo Cultural, será realizada nos dias **15 e 16 de agosto de 2017, 3ª feira e 4ª feira, das 14h às 19h**, na Secretaria do Curso, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ..

- A taxa de matrícula, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) deverá ser paga no ato da matrícula.
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido, e o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos e matrícula dos mesmos será no dia **17 e 18 de agosto de 2017**

VII - CALENDÁRIO:

- a) Inscrições:
Data: de 02 de maio a 03 de julho de 2017.
Inscrição: depósito identificado no **Banco Bradesco, Agência: 6898, Conta Corrente: 2111-3**, em favor do Curso de Especialização em Jornalismo Cultural
Local para entrega de documentação: Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129 Maracanã, Rio de Janeiro – RJ.
Horário: das 14h às 19h, de 2ª feira a 5ª feira.
- b) Resultado da inscrição:
Data: 04 de julho de 2017.
Horário: das 15h às 16h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- c) Recurso Resultado da Inscrição:
Data: 04 de julho de 2017.
Horário: das 16h às 18h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- d) Divulgação Exame dos recursos:
Data: 05 de julho de 2017.
Horário: das 14h às 16h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- e) Prova escrita:
Data: 06 de julho de 2017
Horário: às 19 h.
Local: 10º andar, Bloco F, sala 10129.
- f) Divulgação do resultado da prova escrita:
Data: 10 de julho de 2017.
Horário: das 14h às 16 h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- g) Vista da Prova Escrita:
Data: 11 de julho de 2017
Horário: das 14h às 16 h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- h) Recurso da Prova Escrita:
Data: 11 de julho de 2017
Horário: das 16h às 18 h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- i) Resultado dos recursos:
Data: 12 de julho de 2017
Horário: das 14h às 16 h

Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300

- j) Divulgação dos resultados da análise do *Curriculum Vitae* e da listagem dos candidatos que farão a entrevista.
Data: 13 de julho de 2017.
Horário: das 14h às 16 h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- k) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:
Data: 13 de julho de 2017.
Horário: das 16h às 18 h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- l) Solicitação de Recurso;
Data: 17 de julho a 19 de julho de 2017.
Horário: das 14h às 16 h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- m) Divulgação do Resultado dos recursos (cotistas)
Data: 20 de julho de 2017
Horário: das 15h às 17 h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- n) Entrevista:
Data: 25 e 26 de julho de 2017.
Horário: a partir das 14h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- o) Divulgação da Classificação Geral:
Data: 27 de julho de 2017.
Horário: 14h às 16h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- p) Prazo Recurso Resultado do Resultado final:
Data: 31 de julho de 2017.
Horário: 15h às 16h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- q) Divulgação Exame dos recursos:
Data: 01 de agosto de 2017.
Horário: 15h às 16h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- r) Matrícula:
Data: 15 e 16 de agosto de 2017.
Horário: 14h às 19h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- s) Divulgação dos candidatos reclassificados:
Data: 17 de agosto de 2017.
Horário: 14h às 15h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300
- t) Matrícula dos reclassificados:
Data: 18 de agosto de 2017.
Horário: 15h às 18h
Local: Secretaria da Pós-graduação, 10º andar, Bloco F, Sala 10.129. Tel.: 2334-0300

- u) Período de realização do Curso:
Agosto de 2017 a Agosto de 2019.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2017/2º semestre.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 375 horas/aula, correspondentes a 25(vinte e cinco) créditos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de 4 (quatro)semestres letivos.
- g) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- h) Matrícula: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pagamento no dia 15 ou no dia 16 de agosto de 2017.
- i) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos sessenta reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em 16 (dezesesseis) mensalidades de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), a serem quitadas todo dia 10 de cada mês.
- j) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso de Especialização em Jornalismo Cultural, por um prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

**Universidade do Estado Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades**

**Faculdade de Comunicação Social
Secretaria de Pós-graduação
Coordenação do Curso de Especialização em Jornalismo Cultural**

**Rua São Francisco Xavier, 524
Pavilhão João Lyra Filho
10º andar, Bloco F, sala 10129 - Maracanã
20550-013 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2334-0300 – 2334-0813**

**e-mail: jorcult@uerj.br
Faculdade de Comunicação Social: <http://www.fcs.uerj.br/>**

ANEXO I

Formulário de Informação Socio Econômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/58014 eu, _____, inscrito no curso de especialização _____ do Instituto/Faculdade _____, no ano de _____ sob o número de Inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:

Origem familiar/antepassados. Especifique:

Outros. Especifique:

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____, inscrito no curso de especialização _____ do Instituto/Faculdade _____, no ano de _____ sob o número de Inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

() Características físicas. Especifique:

() Origem familiar/antepassados. Especifique:

() Outros. Especifique:

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,

_____,(nome completo do(a) candidato(a))portador(a) da carteira de identidade n°
_____, órgão de expedição _____ edo CPF
n°_____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas
testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que todo o meu grupo familiar está
desempregado desde _____. (período)
Acrescento ainda que temos mantido nossas necessidades financeiras da seguinte
maneira

_____.
(explicar como tem mantido as necessidades financeiras e o valor desta manutenção)

Rio de Janeiro,

/

/

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: Esta declaração é válida para os casos em que TODO o grupo familiar
estiver em situação de desemprego. (Anexo 3 - Item 2.9.1 – alínea “a”)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS

Eu,

_____,(nome completo do candidato(a) ao curso de especialização
_____ do Instituto/Faculdade----- em _____, no ano
de _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo
qualificadas e assinadas, que o documento

_____,
(especificar o documento) encontra-se em nome de

_____, (nome do titular
do documento) _____, do
candidato(a) em questão, (grau de parentesco com o candidato(a)) por
_____. (preencher com o
motivo pelo qual o referido documento se encontra em nome de terceiros)

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu,

_____,(nome completo do declarante) _____(estado civil do
declarante), _____ (grau de parentesco com o
candidato) do candidato ao Vestibular

Estadual 2015 _____,
(nome completo do candidato) portador(a) da carteira de identidade nº
_____, órgão de expedição _____ e do CPF
nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas
testemunhas baixo qualificadas e assinadas, que cedi o imóvel situado na

_____,
(endereço completo)

para _____.

(nome completo da pessoa beneficiada)

Rio de Janeiro,

/

/

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu,

_____,(nome completo do declarante)

_____,(estado civil do declarante)

_____ (grau de parentesco com o candidato)

do candidato ao Vestibular Estadual

2015 _____(nome

completo do candidato), portador(a) da carteira de identidade nº

_____, órgão de expedição _____ e do CPF

nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que o imóvel situado na

(endereço completo)

trata-se de posse ou ocupação.

Rio de Janeiro,

/

/

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO

Eu,

(nome completo do empregador ou seu representante)
portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e com
anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que

(nome completo do empregado) reside em seu local de trabalho, situado na

(endereço completo)

Rio de Janeiro,

/

/

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,

(nome completo do provedor(a))

_____ (estado civil)

, _____ (grau de parentesco com o candidato(a))

do candidato(a) ao Vestibular Estadual

2015 _____ (nome

completo do candidato(a))

, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de
expedição _____ e do CPF nº _____, por não possuir

outra forma de comprovação, declaro para os devidos fins e com anuência das duas
testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que pago pensão alimentícia, no valor de

R\$ _____ (_____) (escrever o
valor por extenso)

à _____.(nome de quem recebe a pensão)

Rio de Janeiro,

/

/

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE RENDA

(Se o preenchimento for feito pelo trabalhador)

Eu,

_____,(nome completo do declarante)

_____ (estado civil do declarante)

, _____ (grau de parentesco com o candidato) do(a)
candidato(a) ao Vestibular Estadual 2015

_____ (nome completo
do(a) candidato(a)), portador(a) da carteira de identidade nº

_____, órgão de expedição _____

e do CPF nº _____, por não possuir outra forma de
comprovação de renda, declaro para os devidos fins e com anuência das duas
testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que exerço a função de

_____, com renda mensal bruta de

R\$ _____ (_____).(escrever o
valor por extenso)

Rio de Janeiro,

/

/

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Este modelo de Declaração pode ser utilizado para os casos de trabalhadores que
exercem atividade “informal”, “autônoma”, “liberal”, “domésticos” e
“microempreendedor individual”.

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.